

# CONCURSO “SOUSEL ADENTRO”

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### 1. Apresentação

- a) Com a intenção de assinalar o Dia Mundial do Turismo, a 27 de Setembro, a Câmara Municipal de Sousel lança um Concurso de Fotografia Digital, com o nome “Sousel Adentro”, que anualmente se subordinará a um determinado tema.
- b) Este ano de 2015, o tema escolhido é o “Património Histórico Edificado do Concelho de Sousel”.
- c) Coincidindo com a Semana Cultural de Sousel, os resultados serão divulgados no dia 27 de Setembro, em cerimónia com horário e local a designar, sendo que nesse mesmo dia será inaugurada exposição com alguns trabalhos levados a Concurso, escolhidos pelo Júri do mesmo.

### 2. Entidade Promotora

- a) Câmara Municipal de Sousel.

### 3. Objetivos

- a) Antes de mais, desejamos estimular o gosto por uma atividade que ganha cada vez mais adeptos na região, no país e no mundo.

Dar a conhecer um olhar diferente sobre o território do Concelho, as suas origens, costumes e tradições, conseguindo assim promovê-lo de forma eficiente para o exterior, sem esquecer que a população autóctone certamente se revê neste ato, ajudando a projetar uma identidade cultural própria das nossas gentes e da nossa terra.

#### **4. Normas de Participação**

- a) Podem participar todos os interessados, amadores ou profissionais, de forma individual, residentes em Portugal.
- b) A inscrição no Concurso é gratuita.
- c) Idade mínima para participação: 18 anos.
- d) Os trabalhos a Concurso devem fazer-se acompanhar do nome da fotografia, memória descritiva (nome da fotografia, texto de apresentação, identificando o local do Concelho onde foi feita, técnica e outros dados que o participante ache pertinente referenciar) e ficha de inscrição do autor corretamente preenchida.
- e) A memória descritiva deve ser entregue em documento à parte, em PDF ou Word, como anexo à ficha de inscrição, um ficheiro por cada trabalho proposto.
- f) Os elementos do Júri do Concurso ficarão automaticamente excluídos da participação no mesmo.
- g) Cada participante só pode propor a Concurso 3 (três) fotografias.
- h) Somente serão aceites fotografias do autor.
- i) As fotografias a Concurso não poderão já ter sido exibidas ou publicadas até à data da entrega dos prémios.
- j) De acordo com o preenchimento da ficha de inscrição, as fotografias a Concurso, ficarão em propriedade da Câmara Municipal de Sousel, utilizando as mesmas para promoção do destino, seja em eventos, no seu *site*, publicações, redes sociais, entre outras, sem que a entidade promotora tenha que ressarcir os seus autores, ou seja, os autores autorizam a reprodução das obras, sem restrição ou direito a pagamento.
- l) As fotografias e respetiva documentação devem ser entregues através do *e-mail* [sousel.adentro@cm-sousel.pt](mailto:sousel.adentro@cm-sousel.pt) com a identificação do autor e do Concurso no item assunto, até às 18 horas do dia 13 de Setembro.
- m) O não preenchimento destes itens compromete a participação no Concurso.

#### **5. Especificações Técnicas e Características das Fotografias**

- a) As fotografias deverão ser enviadas em formato JPG, e devem ter a resolução mínima de 10cms x 15cms, que corresponde a 1.772px x 1.181px e 300 DPIs.

- b) Não são aceites fotografias manipuladas digitalmente, ou que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados ou efeitos inseridos sobre a imagem.
- c) Apenas é permitido fazer ajustes, como por exemplo brilho, contraste ou nitidez, remoção de spots ou reenquadramentos.
- d) A fotografia original deve estar disponível, sem alterações ou modificações com uma resolução que permita a impressão (pelo menos um volume de dados de 5 MB).
- e) As fotografias podem ser apresentadas a cores ou a preto e branco.

## **6. Júri e suas Competências**

a) Os três elementos do Júri efetivo, de reconhecida idoneidade, são os seguintes:

- Vitor Bolas (Fotógrafo profissional)
- Josélia Pedro (Professora de Fotografia da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre)
- Elemento do Executivo Político da Câmara Municipal de Sousel

Sendo que acresce mais um elemento a esta lista, no caso será suplente, caso haja algum imperativo de força maior com algum dos elementos do júri efetivo:

- Elemento do Executivo Político da Câmara Municipal de Sousel

b) Compete ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sousel, nomear os dois elementos do Executivo Político, um será júri efetivo e o outro suplente.

c) Será o Júri que atribuirá a ordem final do Concurso, incluindo os lugares com direito a prémio, assim como a seleção das fotografias para a exposição.

d) O Júri avaliará os trabalhos a Concurso, segundo os seguintes critérios:

- Originalidade na abordagem do tema.
- Qualidade técnica.
- Inovação e criatividade.
- Outros critérios que achem pertinentes na avaliação.

e) O Júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios estipulados, caso considere que as obras não reúnem os critérios de classificação.

f) Da decisão do Júri não haverá lugar a recurso, tornando as suas escolhas irrevogáveis.

## **7. Prémios**

a) Serão distinguidos 3 trabalhos, cujos prémios são:

- 1º Prémio – 100 euros
- 2º Prémio – Cartão de memória para máquina fotográfica digital
- 3º Prémio – Álbum

b) Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

c) Os prémios não são cumulativos.

d) O Júri reserva-se o direito de atribuir Menções Honrosas na cerimónia, os quais não terão forçosamente correspondência em termos de atribuição de prémios.

## **8. Direito de Autorização de Utilização por Terceiros**

a) Reforçando o disposto nas Normas de Participação, as fotografias a Concurso, passam automaticamente a fazer parte do acervo de imagem do Arquivo Municipal de Sousel.

b) Salvaguardando a identidade do autor, ao Município de Sousel reserva-se o direito de poder publicar quaisquer trabalhos, sejam eles premiados ou não.

c) Salvo exceção do disposto no artigo anterior, o autor pode renunciar a que o seu nome apareça nas referidas publicações, assinalando na ficha de inscrição, no campo devido, esta mesma imposição.

## **9. Disposições Finais**

a) O não cumprimento do disposto no presente documento, pode representar a não admissão a Concurso.

b) A participação neste Concurso pressupõe a concordância com tudo o estabelecido neste documento, e com a decisão do Júri.

c) A resolução de pretensos casos omissos no presente documento, é da responsabilidade da Entidade Promotora.

**Nota:** Para eventuais esclarecimentos, contactar através do *e-mail* [sousel.adentro@cm-sousel.pt](mailto:sousel.adentro@cm-sousel.pt) ou através do número de telefone 268 550 100.

## **Posto de Turismo**

Câmara Municipal de Sousel

Sousel, 5 de Fevereiro de 2015

